



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 8.030

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 168.553,37 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 168.553,37 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município

2.02.00.28.846.0000.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação

2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.1.90.13.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação-- - - - -
----- R\$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 26.000,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - R\$ 45.762,76

2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R\$ 4.749,88

2.05.01.12.367.0010.2.0057-101 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - R\$ 33.157,68

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 83.670,32

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 109.670,32

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 10.000,00

2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS- - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 40.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 8.030

Folha 02

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - -
----- R\$ 4.000,00

2.08.01.08.244.0021.2.0146-129 - 3.3.90.30.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - - -
----- R\$ 5.383,05

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.383,05

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial

2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - -
----- R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 17.383,05

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 168.553,37

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 168.553,37

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do
artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento

2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - -
----- R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - - -
----- R\$ 109.670,32

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 109.670,32

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 109.670,32

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 8.030

Folha 03

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0153-102 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC ----- R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 40.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 40.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.0042.2.0127-129 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social -----
----- R\$ 4.000,00

2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Programa Bolsa Família ----- R\$ 5.383,05

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 9.383,05

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial

2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.36.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - -
----- R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 8.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 17.383,05

Total da Instituição 02 ----- R\$ 168.553,37

Total Geral Anulado ----- R\$ 168.553,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de novembro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade